

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 87 AO PLE Nº 34/2021

Modifica a Ação 2.524 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera-se a Ação 2.524 - Apoio às atividades do Conselho Municipal de Direitos Humanos, do Eixo Desenvolvimento Social, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Apoio às atividades do Conselho Municipal de Direitos Humanos e do Conselho Municipal da Política de Promoção de Igualdade Racial”

JUSTIFICATIVA

A gestão municipal do Recife ao propor o Plano Plurianual 2022-2025 destaca como objetivo estratégico do Eixo “Desenvolvimento Social” o enfrentamento às desigualdades por meio da geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social¹. Dentre as estratégias traçadas pela Prefeitura para garantia de direitos, destaca-se que sua atuação ocorrerá “[...] através da descentralização da atuação do poder público em territórios considerados vulneráveis, promovendo o combate à exclusão e ao racismo institucional² [...]”.

¹ Prefeitura da Cidade do Recife. Plano Plurianual 2022-2025.

² Idem.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

No Projeto de Lei que versa sobre o referido Plano, a Prefeitura ainda reconhece o racismo como um elemento central que estrutura a nossa sociedade e estabelece desigualdades. Assim, se Recife ocupa hoje, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o posto de capital mais desigual do país, a Prefeitura ao propor sanar essas desigualdades não pode desconsiderar que estas se constroem a partir de um sistema baseado no racismo.

Sobre esse racismo é importante ressaltar que ele é estrutural e estruturante, o que significa dizer que há no nosso país e na nossa cidade um grande abismo no que tange a oportunidades, acessos a espaços de poder, garantia de direitos entre pessoas brancas e não-brancas. Nessa perspectiva, o acesso da população negra a espaços de poder é atravessado por desigualdades raciais.

O município é formado por 61% de população negra, segundo dados da PNAD 2019. Sendo essa população a maioria nos piores índices e indicadores da cidade e do país, seja no quesito renda, suscetibilidade à violência, educação, entre outros. Não garantir políticas públicas de reversão destes problemas e promoção da igualdade racial para a cidade é corroborar para a manutenção e continuidade dessas desigualdades que têm longa história em nossa cidade e no país como um todo. Visando contribuir com tal redução e promover a participação popular nas políticas públicas foram instaurados órgãos de controle social, como os Conselhos Municipais.

Assim, destaco o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Recife (CMPPIR), criado por meio da Lei 17.311/2007 que em seu Art. 1º estabelece

por finalidade fortalecer a luta contra o racismo e o preconceito baseado em raça ou etnia, através do monitoramento, acompanhamento e fiscalização, bem como propor políticas afirmativas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra recifense, com vistas a ampliação da participação popular e do controle social.

O CMPPIR é vinculado à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos e, conforme o art. 2º da Lei



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

17.311/2007, cabe a tal Secretaria garantir os “[...] recursos humanos, materiais e financeiros necessários a seu funcionamento”. Mesmo que os recursos propostos para a execução da Ação 2.524 do PPA do Recife nos pareçam insuficientes, consideramos que tal Ação é a mais adequada para abrigar não apenas as atividades do Conselho Municipal de Direitos Humanos, mas também as do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Recife. Portanto, esta proposta de emenda - ao destacar a necessidade de apoio às atividades do CMPPIR - encontra-se em consonância com dispositivos legais que estabelecem obrigações da gestão municipal para com o funcionamento deste órgão.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

